



PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

ESTADO DO PARÁ



LEI MUNICIPAL Nº 191/90-GPM/RE EM 17 DE DEZEMBRO DE 1990

Dispõe sobre autorização legislativa para que seja efetuada uma doação de Instrumentos Musicais para a Igreja Assembléia de Deus Ministério Madureira, em Redenção.

O PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO-PA., faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, a proceder a doação de Instrumentos Musicais para a Igreja Assembléia de Deus - Ministério Madureira, localizada no Alto Paraná, no Município de Redenção-Pa., declarada Entidade de Utilidade Pública.

Art. 2º - Os objetivos da doação são os constantes da solicitação discriminativa anexa.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de Outubro de 1990, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO-PA.,
aos 17 dias do mês de Dezembro do ano de 1990.

LUIZ VARGAS DUMONT
Prefeito Municipal

GETULINO DE S. NERES
SECRET. MUN. ADMINISTRAÇÃO

Dr. JOSÉ ANTONIO M. PALMEIRA
SECRET. MUN. OBR. TRANSP. URBAN.

TEREZINHA DE J.A.V. DUMONT
SEC. MUN. TRAB. PROM. A. SOCIAL

EDUARDO VARGAS DUMONT
SECRET. MUN. DE FINANÇAS

DR. WILDER S. SAMPAIO
SECRETÁRIO MUN. DE SAÚDE

MARIA DALVA DE A. SILVA
SECRET. MUN. EDUC. E CULTURA